



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.645.872/0001-18, sediada à SRE/SUL Área Especial Centro Comercial, Bloco "D", nº 20, Sala 110, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP: 70.640-545 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, diretora, portador(a) do CPF/MF nº 635.096.601-53 e da Carteira de Identidade nº 1.439.627 SSP/DF, residente e domiciliado(a) à Rua 12 Norte, Bloco 06, Apartamento 901, Ed. Miguel Luiz, Águas Claras/DF, CEP: 71.909-540, tendo em vista o que consta no Processo nº 0063-000105/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e adaptar o cronograma de entrega, conforme solicitação da área demandante (33169674), anuência da contratada (33400836 e 33400899) e autorização da autoridade competente (40799750).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

O cronograma de entrega adaptado a necessidade do novo ciclo de vigência é o que segue (33169674):

SERVIÇO	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA											
	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 169.606,68** (cento e sessenta e nove mil seiscents e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) alocado no elemento de despesa 33.90.39 (itens 1 a 8 - serviços) e R\$ 44.806,68 (quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos) alocado no elemento de despesa 33.90.30 (itens 9 a 33 - peças).

4.2. O valor de R\$ 34.193,33 (trinta e quatro mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos) sendo: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), elemento de despesa 33.90.30, Nota de Empenho 2020NE00482 (40845411) e R\$ 26.693,33 (vinte e seis mil seiscents e noventa e três reais e trinta e três centavos), elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho 2020NE00483 (40845528), será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada no decorrer do descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10122820285170063.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretor – Presidente

ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA

CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 01/06/2020, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41042034 código CRC=18312FFC](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41042034&código_CRC=18312FFC)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249